

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA Nº 1/80

O PRESIDENTE do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 17, alínea n, e, ainda, o artigo 18, alínea o, respectivamente, do Estatuto e do Regimento da Universidade;

Considerando a deliberação do plenário deste Conselho em reunião realizada na data de 5 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Criar, na Universidade Federal de Pelotas, o Curso de Pós-Graduação em Ginástica Escolar, a nível de especialização.

2. Os efeitos resultantes da presente Portaria retroagirão à data de 5 de dezembro de 1979.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência, 27 de junho de 1980.


Prof. Ibsen Wetzel Stephan
Presidente